



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

Lei nº. 682 de 05 de fevereiro de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito especial. que
especifica no valor de R\$ 1.500,00

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus Representantes, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) às seguintes dotações:

2.5 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

023 - Difusão Cultural

2.67 - Concessão de Subvenção ao Grêmio Recreativo Unidos de Tiradentes

3.3.50.43 - Subvenções SociaisR\$ 1.500,00

Art. 2º - Para o que dispõe o art. 1º, fica anulado no orçamento vigente, as seguintes dotações:

2.5 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

023 - Difusão Cultural

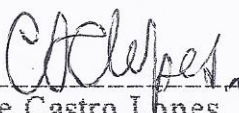
2.36 - Concessão de Subvenção ao Bloco Quebra Galho

3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor à data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 05 de fevereiro de 2002.



Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal